



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
9ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535.9and - <https://balcaovirtual.tjpr.jus.br/meeting-9VJ-E> - Centro Cívico -
Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: (41)3254-7773 - Celular: (41) 3254-7773 - E-mail:
curitibacartorio9varacivel@gmail.com

Processo: 0001544-05.2000.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Valor da Causa: R\$ 12.000,00

- Polo Ativo (s):
- ADRIANA LEONILDA BISINELLI ARISI (CPF: 706.077.709-10)
 - EDIANEZ REGINA BISINELLI (CPF: 738.914.109-30)
 - ELIZA MARIA BREDT (CPF: 003.998.469-99)
 - RENATA CRISTINA BISINELLI DE SA SANTOS (CPF: 925.865.899-04)
 - ZENAIDE DE FREITAS BISINELLI (CPF: 801.158.709-97)

- Polo Passivo(s):
- Elizabeth Telman Bisinelli (CPF: 170.302.939-91)
 - ELMAR ANGELO BIZINELLI (CPF: 056.439.709-10)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Exmo. Sr. Dr. Pedro Roderjan Rezende, MM. Juiz de Direito da Nona Vara Cível da Comarca de Curitiba, Paraná, na forma da Lei, nos autos acima descrito e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

Venda em 1º Leilão: **Dia 09 de maio de 2025, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em 2º Leilão: **Dia 23 de maio de 2025, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 60% da avaliação).

Caso não haja expediente forense nas datas designadas ou mesmo no caso de suspensão do expediente forense, o ato ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Descrição do Bem: Lote de terreno nº 06 da planta Ângelo José Bizzinelli e Outros, situado no Campo Comprido, nesta Capital, medindo 16,50 m. de frente para a rua Maria Bizinelli nº 429, por 42,00 m. de fundos em ambos os lados, com área total de 850,00 m²; contendo uma residência em alvenaria, contendo sala para dois ambientes, três quartos, sala de TV, dois banheiros sociais, cozinha, lavanderia, garagem e piscina, em bom estado; nos fundos, edícula onde funcionava um frigorífico com três câmaras frias, estado de conservação ruim; Matrícula nº 88210 da 8ª Circunscrição Imobiliária; IF 27.023.008; zoneamento: ZR1;

Avaliação: R\$ 973.285,00 (novecentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais). Em 19 de julho de 2023.

Dívida: R\$ 588.715,53 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e três reais). Em 11 de abril de 2022.

Depositário: Em mãos do Executado.

Ônus: Constan pendências na matrícula, sendo: Formal de Partilha expedido pela 19ª Vara Cível de Curitiba-PR, extraído dos autos nº. 574/94; Penhora expedida pela 6ª Vara Cível de Curitiba-PR, extraído dos autos nº. 203/2001; Arresto expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR, extraído dos autos nº. 85.285/2009; Arresto expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR, extraído dos autos nº. 80.176/2008; Penhora expedido pela 9ª Vara Cível de Curitiba-PR, extraído dos autos nº. 978/2000; Penhora expedida pela 23ª Vara Cível de Curitiba-PR, extraído dos autos nº. 0028607-48.2013.8.16.0001; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR, extraído dos autos nº. 0008884-34.2017.8.16.0185; Penhora expedida pela 16ª Vara Cível de Curitiba-PR, extraído dos autos nº 0004224-89.2002.8.16.0001. Penhora expedida pela 15ª Vara Cível de Curitiba-PR, extraído dos autos nº 0002017-20.2002.8.16.0001. indisponibilidade de bens, expedida pela Vara do Trabalho de Pinhais-PR, extraído dos autos nº 02123006520095090245;

Processo: 0001544-05.2000.8.16.0001

Página 1 de 2



Comissão do Leiloeiro: A comissão do leiloeiro será: em caso de adjudicação, 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; c) em caso de celebração de acordo entre as partes, realizada nos cinco (5) dias que antecederem à primeira hasta pública, 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de remição (art. 826, do Novo Código de Processo Civil) 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.

Intimação: Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s) **Elizabeth Telman Bisinelli e ELMAR ANGELO BIZINELLI** , e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Curitiba, 9 de abril de 2025.

Pedro Roderjan Rezende
Juiz de Direito

